

EDITAL n.º 10/24

PEDIDO DE ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO - PROCESSO N.º 6/06 - PROCESSO ALTLOTE N.º 31/21

-----ENGENHEIRO VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima:-----

-----Faz saber, nos termos do disposto no n.º 3 do Art.º 6º, do Regulamento n.º 263/2010, publicado no Diário da República 2ª série, n.º 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do n.º 3, do Art.º. 27º, do Decreto - Lei N.º. 555/99, na sua redação atual, que deu entrada na DOU- Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos dos Lote N.º12 pertencente a José Carlos Cerqueira de Matos relativo ao alvará de loteamento N.º. 10/07, sito na Rua da Capela de São Sebastião, freguesia de Cabração e Moreira do Lima, deste Concelho, especificamente no que se refere ao aumento da área de implantação, diminuição da área de construção e cêrcea, aumento da volumetria, remoção do anexo, adição da piscina e remoção de dois pios acima da cota da soleira.-----

-----Finalidade do pedido: Alterar os parâmetros urbanísticos do Lote N.º.12 que passam a ser os seguintes:-----

-----LOTE N.º. 12 - Com a área de 1015,00 m² (mil e quinze metros quadrados), destinado à construção de Moradia unifamiliar com a área de implantação de 253,30m² (duzentos e cinquenta e três vírgula trinta metros quadrados), área de construção total de 430,30m² (quatrocentos e trinta vírgula trinta metros quadrados), com 1(um) piso acima da cota da soleira e 1(um) piso abaixo da cota da soleira, volumetria de 1399,10m³ (mil trezentos e noventa e nove vírgula dez metros cúbicos), cêrcea de 4,50m (quatro vírgula cinquenta metros) e construção de uma Piscina com as área de implantação e construção, de 49,40m² (quarenta e nove vírgula quarenta metros quadrados), mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos.-----

-----Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia e no placard do GAM - Gabinete de Atendimento ao Múncipe desta Câmara Municipal. -----

-----O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.-----

-----As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, através do preenchimento do Mod.553 - Pedido Geral/Exposição, devem ser entregues no GAM - Gabinete de Atendimento ao Múncipe, em suporte digital ou submetidos através dos Serviços Online - <http://servicosonline.cm-pontedelima.pt/>, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

Ponte de Lima, 18 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado por: VASCO NUNO MAGALHAES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ

Nº de Identificação: PNOPT-11489944

Data: 2024.04.18 17:36:56 +01'00'

/Vasco Ferraz - Eng.º/